



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura de Porciúncula

Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Serv. Públicos Municipais

Rua João Francisco Braz, 708 – CEP: 28.390-000 - Tel.: (22) 3842 – 1819

www.caprem.rj.gov.br

Ato nº 32/2021

O Presidente da CAPREM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 2.164/2015;

RESOLVE, tendo em vista o Processo CAPREM nº 031/2021, conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição – Especial de Professor, a Maria Lúcia Alves Moreira, matrícula nº 1631/4, servidora pública municipal, na função de Professora, Classe A, Nível II, Referência 6, admitida no regime estatutário em 02/05/2003, com base no art. 41 da Lei Municipal nº 2.164/2015 e art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CRFB/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, aplicáveis por força do §9º do artigo 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais, no valor de R\$ 3.846,80 (Três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), resultante das seguintes verbas: Vencimento base: R\$ 3.287,86 – art. 105 da Lei Comp. 70/2010 e Lei Mun. 2.273/2019; Triênio (15%): R\$ 493,18 – art. 131 da Lei Comp. 70/2010 e Gratificação Merecimento: R\$ 65,76 - Lei Mun. Comp. 55/2007 – art. 33, com efeitos válidos desde 09/06/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se
Porciúncula-RJ, 17/06/2021

Rodrigo Lopes Mantovani
Presidente da CAPREM